



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PORTARIA Nº 164/2021

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos do GT constituído por meio da Portaria nº 64, de 04 de março de 2021 (0432559), para acompanhamento e supervisão dos trabalhos relativos ao Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário, correspondente a concessão de patrocínios.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO as determinações do Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário, que dispõe sobre a Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO que, a despeito dos efeitos suspensivos dos itens 9.1, 9.4 e 9.7 do Acórdão 1.925/2019-TCU-Plenário decorrentes da interposição de pedidos de reexames por diversos conselhos de fiscalização e também pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Ministério da Economia, persiste a necessidade de o Confea planejar os trabalhos que serão realizados para adequação dos procedimentos;

CONSIDERANDO a recomposição do Grupo de Trabalho instituído para acompanhar e supervisionar os trabalhos que serão realizados para adequação de procedimentos e normas do Confea ao Acórdão 1925/2019-TCU-Plenário, haja vista a complexidade e especificidades das demandas, conforme a Portaria nº 64, de 04 de março de 2021 (0432559);

CONSIDERANDO que a Proposta CP nº 15/2021 (0429509) sugere a elaboração de normativo estabelecendo as regras e critérios para a transferência de recursos a terceiros na forma de patrocínio, bem como, os parâmetros para seleção das propostas e da prestação de contas por parte dos patrocinados;

Considerando que em paralelo foi aprovada Comissão Permanente de Patrocínio (CPAT), nos autos do processo SEI 01490/2020, para atuar no processo de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do Confea nº 001/2021, por meio da Portaria nº 108, de 19 de abril de 2021 (0447248);

Considerando a necessidade de aguardar a aprovação da minuta do Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio Confea nº 01/2021, a qual ocorreu em 1º de junho de 2021, por meio da Decisão Plenária nº PL-0877/2021;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas do Confea,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do GT constituído por meio da Portaria nº 64, de 04 de março de 2021 (0432559), para acompanhamento e supervisão dos trabalhos relativos ao Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário, correspondente a concessão de patrocínios.

Art. 2º Determinar que os trabalhos sejam concluídos até 30 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 30/06/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/07/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0473041** e o código CRC **4815D110**.